



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



AVENIDA BURITI, nº
291 - CENTRO

Telefone



77 3442-2134

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



BURITIRAMA • BAHIA

ACESSE: WWW.BURITIRAMA.BA.GOV.BR

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA Nº 396/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024 - NOMEIA DE FORMA EXPLICITA O GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 085/2024 ABAIXO ELENCADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM DETRIMENTO AO DISPOSTO NA PORTARIA 001/2021.
- PORTARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL Nº. 397/2024 DE 12 DE JULHO DE 2024 - NOMEIA DE FORMA EXPLICITA O GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 086/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL SEM DETRIMENTO AO DISPOSTO NA PORTARIA 52-1/2021.
- PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 119/2024 DE 15 DE JULHO DE 2024 - NOMEIA DE FORMA EXPLICITA O GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 087/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEM DETRIMENTO AO DISPOSTO NA PORTARIA 044/2021.

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- 37º AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2021 DE EMPRESAS/PROFISSIONAIS QUE EFETUARAM A SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA OS SERVIÇOS DOS ITENS 1, 2 E 3 ESTABELECIDO NO ANEXO I DO EDITAL DO CREDENCIAMENTO

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024-PE - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR E ARQUIBANCADAS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO CULTURAL "ARRAIÁ DO CORONÉ 2024" EDIÇÃO 17º, A SER REALIZADO NOS DIAS 28 E 29 DE JUNHO E REALIZAÇÃO DO DIA DO EVANGÉLICO 2024 A SER REALIZADO NO DIA 10 DE AGOSTO NA PRAÇA DE EVENTOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA

ADITIVO DE CONTRATO

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 045/2024 DE 13.03.2024 - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE FORNECIMENTO OBJETO DO CONTRATO N.º 045/2024, DATADO DE 13.03.2024, POR MAIS 06 (SEIS) MESES A PARTIR DO DIA 13.06.2024, DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO ACIMA CITADO, DEVIDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 124/2022, DE 19.08.2022 - OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO CONTRATO N.º 124/2022, DATADO DE 19.08.2022, POR MAIS 12 (DOZE) MESES A PARTIR DO DIA 12.07.2024, DATA DE EXTINÇÃO DO RESPECTIVO CONTRATO, DEVIDO A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ 13.234 000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buriritama - Bahia CEP 47.120-000



PORTARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
Nº 396/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024.

**NOMEIA DE FORMA EXPLICITA O
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº
085/2024 ABAIXO ELENCADE DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL SEM DETRIMENTO AO DISPOSTO
NA PORTARIA 001/2021.**

O PREFEITO DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa da CGM de Buriritama - BA que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados na gestão, no acompanhamento e fiscalização dos contratos firmados no âmbito da administração pública municipal e autárquica;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados por este ente;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

- I Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
- II Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III. Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova elaboração de novo projeto Básico ou Termo de Referência, com antecedência mínima necessária à realização de nova contratação;
- IV Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
- V Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo,





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP 47 120-000



promover a respectiva prorrogação;

- VI. Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial, aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII. Informar a área requisitante, em tempo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover respectivas alterações;
- VIII. Propor à autoridade competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;
- IX. Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III. Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV. Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- V. Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento contratual;
- VI. Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas à execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- VII. Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícia e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos da legislação vigente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP 47.120-000



RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para executar a gestão do (s) **contrato (s)** elencado (s) abaixo, o colaborador (a) **Edinalva Alves da Silva**, identificado (a) pela **matrícula nº 6342569** e como suplente o (a) colaborador (a) **Miqueias Caitano de Souza**, identificado (a) pela **matrícula nº 6342515** e para executar a fiscalização do contrato elencado abaixo, o (a) colaborador (a) **Tayná Marques de Oliveira**, identificado (a) pela **matrícula nº 6342951** e como suplente o (a) colaborador (a) **Sonia Caitano dos Anjos**, identificado (a) pela **matrícula nº 431**

CONTRATADO	Nº DO CONTRATO	INICIO	FIM
JANDIRA LIMA DAS NEVES	085/2024	08.07.2024	31.12.2024

Parágrafo Único – O (a) servidor (a) supra designado (a) como Gestor (a) e Fiscal de Contrato deverão obedecer ao disposto na Instrução Normativa da CGM de Buritirama nº 001/2024 de 08 de abril de 2024.

Art. 2º - Ficam os (as) presentes nomeados (as) autorizados (as), sempre que julgar necessário, a solicitar assessoria especializada para o bom desempenho de suas atribuições.

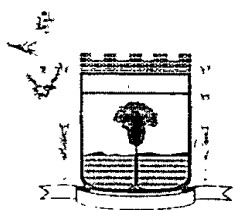
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Buritirama - BA, 08 de julho de 2024.

Arival Marques Viana
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**PORTARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL Nº. 397/2024 DE 12 DE JULHO DE 2024****NOMEIA DE FORMA EXPLICITA O GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 086/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL SEM DETRIMENTO AO DISPOSTO NA PORTARIA 52-1/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

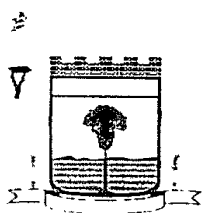
CONSIDERANDO a Instrução Normativa da CGM de Buritirama - BA que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados na gestão, no acompanhamento e fiscalização dos contratos firmados no âmbito da administração pública municipal e autárquica;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados por este ente;

CONSIDERADO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

- I Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
- II Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III. Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova elaboração de novo projeto Básico ou Termo de Referência, com antecedência mínima necessária à realização de nova contratação;
- IV Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
- V Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- VI Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial, aquelas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

- VII. Informar a área requisitante, em tempo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover respectivas alterações;
- VIII. Propor à autoridade competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;
- IX. Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III. Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV. Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- V. Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento contratual;
- VI. Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas à execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- VII. Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícia e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos da legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para executar a gestão do **contrato** elencado abaixo a





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



colaboradora **Carla Marques da Gama**, identificado pela matrícula nº 347, e como suplente o colaborador **Handerson Chagas** identificado pela matrícula nº 337 e para executar a fiscalização do contrato elencado abaixo os colaboradores:

FISCAL TITULAR	MAT.	FISCAL SUPLENTE	MAT.	SECRETARIA
Edson Alves da Costa Junior	723	Karina Estrellado De Magalhaes	813	Sec. Municipal de Saúde
Isaque Santos da Silva	978	Agma Moreira Santos	954	Sec. Mun. de Planejamento, Administração e Finanças
Miguel Marques de Souza	777	Antônio Agripino da Silva Neto	483	Sec. Municipal de Cultura Esporte e Lazer
Tayná Marques de Oliveira	6342951	Sonia Caitano dos Anjos	431	Sec. Municipal de Assistência Social
Deibe Prospero Alves	962	Luciano Silva Jacobina	378	Sec. Municipal de Educação
Pablo Carvalho Alves	1468	Paulo Roberto Ramos dos Anjos	321	Sec. Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.
Darlei Da Silva Santos	6343183	Marcela Borges dos Santos	6342818	Sec. Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

CONTRATADO	Nº CONTRATO	INICIO	FIM
SOLANGE ALVES DA COSTA PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUTORA CNPJ: 40.501.316/0001-81	086/2024	12.07.2024	12.07.2025

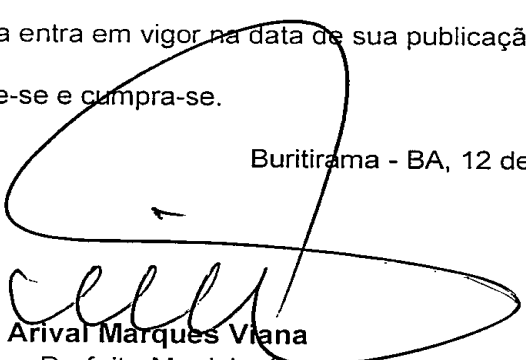
Parágrafo Único – O (a) servidor (a) supra designado (a) como Gestor (a) e Fiscal de Contrato deverão obedecer ao disposto na Instrução Normativa da CGM de Buritirama nº 001/2024 de 08 de abril de 2024.

Art. 2º - Ficam os (as) presentes nomeados (as) autorizados (as), sempre que julgar necessário, a solicitar assessoria especializada para o bom desempenho de suas atribuições.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Buritirama - BA, 12 de julho de 2024.


Arival Marques Viana
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
AV. Buriti, Nº. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 119/2024 DE 15 DE JULHO DE 2024.

NOMEIA DE FORMA EXPLICITA O GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 087/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEM DETRIMENTO AO DISPOSTO NA PORTARIA 044/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa da CGM de Buritirama - BA que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados na gestão, no acompanhamento e fiscalização dos contratos firmados no âmbito da administração pública municipal e autárquica;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados por este ente;

CONSIDERADO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

- I. Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
- II. Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III. Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova elaboração de novo projeto Básico ou Termo de Referência, com antecedência mínima necessária à realização de nova contratação;
- IV. Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
- V. Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
AV. Buriti, Nº. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

- VI. Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial, aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII. Informar a área requisitante, em tempo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover respectivas alterações;
- VIII. Propor à autoridade competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;
- IX. Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III. Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV. Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- V. Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento contratual;
- VI. Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas à execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- VII. Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícia e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos da legislação vigente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
AV. Buriti, N.º. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear para executar a gestão do (s) **contrato (s)** elencado (s) abaixo, o colaborador (a) **Neide Borges da Cruz**, identificado (a) pela **matrícula nº 1008** e como suplente o (a) colaborador (a) **Greice Laurinda dos Santos**, identificado (a) pela **matrícula nº 976** e para executar a fiscalização do contrato elencado abaixo, o (a) colaborador (a) **Irineide Teixeira de Souza**, identificado (a) pela **matrícula nº 57** e como suplente o (a) colaborador (a) **Deibe próspero Alves**, identificado (a) pela **matrícula nº 962**:

CONTRATADO	Nº CONTRATO	INICIO	FIM
JANDIRA SOARES SILVA XAVIER- CPF: 600.529.455-53	087/2024	15.07.2024	15.07.2025

Parágrafo Único – O (a) servidor (a) supra designado (a) como Gestor (a) e Fiscal de Contrato deverão obedecer ao disposto na Instrução Normativa da CGM de Buritirama nº 001/2024 de 08 de abril de 2024.

Art. 2º - Ficam os (as) presentes nomeados (as) autorizados (as), sempre que julgar necessário, a solicitar assessoria especializada para o bom desempenho de suas atribuições.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Buritirama - BA, 15 de julho de 2024.


Alan Nunes Machado
Secretário Municipal de Educação
Portaria 196/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**CREDENCIAMENTO N.º 002/2021****CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****AVISO DE HABILITAÇÃO – PROFISSIONAIS COM A DOCUMENTAÇÃO PARA O ITENS 1, 2 E 3
37ª ATA DE REUNIÃO PARA JULGAMENTO E ANÁLISE**

A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 348-1/2024, de 07 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 03 de abril de 2024, torna público o resultado da Habilitação do Credenciamento nº 002/2021 de empresas / profissionais que efetuaram a solicitação de credenciamento para o itens 1, 2 e 3 estabelecido no anexo I do Edital do Credenciamento, com vistas a credenciar PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS E DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA. São esses os credenciados:

ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL	CARGA HORÁRIA	VALOR UNITÁRIO
1	Médico Clínico Geral Plantonista	Hospital Municipal	Plantão 24 Horas	R\$ 2.568,47
JOÃO LUIZ CAMANDAROA TERCEIRO				
2	Médico Clínico Geral Plantonista	Hospital Municipal	Plantão 12 Horas	R\$ 1.284,23
JOÃO LUIZ CAMANDAROA TERCEIRO				
3	Médico Clínico Geral Plantonista	Hospital Municipal	Plantão 6 Horas	R\$ 642,12
JOÃO LUIZ CAMANDAROA TERCEIRO				
4	Médico Clínico Geral	COVID	40 Horas	R\$ 35.024,50
5	Médico Clínico Geral Administração	Hospital Municipal	20 Horas	R\$ 5.837,41
6	Médico Autorizador de AIH	Hospital Municipal	20 Horas	R\$ 4.500,00
7	Enfermeiro	Hospital Municipal	Plantão 12 Horas	R\$ 280,20
8	Enfermeiro	USF	40 Horas	R\$ 3.035,46
9	Enfermeiro	CAPS	40 Horas	R\$ 3.035,46
10	Enfermeiro	SAMU	40 Horas	R\$ 3.035,46
11	Enfermeiro	COVID	Plantão 12 Horas	R\$ 303,55
12	Enfermeiro	Multiprofissional	40 Horas	R\$ 3.035,46

Credenciamento Público 002/2021

Página 1 de 3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



13	Técnicos De Enfermagem	Secretaria	40 Horas	R\$ 1.634,47
14	Técnicos De Enfermagem	CAPS	40 Horas	R\$ 1.634,47
15	Técnicos De Enfermagem	USF	40 Horas	R\$ 1.634,47
16	Técnicos De Enfermagem	Hospital Municipal	Plantão 12 Horas	R\$ 150,90
17	Técnicos De Enfermagem	COVID	Plantão 12 Horas	R\$ 163,45
18	Técnicos De Radiologista	Hospital Municipal	24 Horas	R\$ 1.834,76
19	Fisioterapeuta	Hospital Municipal	30 Horas	R\$ 3.035,46
20	Fisioterapeuta	Multiprofissional	30 Horas	R\$ 3.035,46
21	Assistente Social	Multiprofissional	30 Horas	R\$ 3.035,46
22	Assistente Social	CAPS	30 Horas	R\$ 3.035,46
23	Psicólogo	Multiprofissional	40 Horas	R\$ 3.035,46
24	Psicólogo	CAPS	40 Horas	R\$ 3.035,46
25	Farmacêutico	Hospital Municipal	40 Horas	R\$ 3.035,46
26	Farmacêutico	Farmácia Básica	40 Horas	R\$ 3.035,46
27	Nutricionista	Hospital Municipal	40 Horas	R\$ 3.268,95
28	Nutricionista	USF	40 Horas	R\$ 3.035,46
29	Odontólogo	USF	40 Horas	R\$ 3.035,46
30	Odontólogo	Multiprofissional	40 Horas	R\$ 3.035,46
31	Psiquiatra	CAPS	Consultas	R\$ 81,52
32	Educador Físico	Multiprofissional	40 Horas	R\$ 3.035,46
33	Pedagogo	CAPS	40 Horas	R\$ 2.430,70
34	Técnico De Laboratório	Laboratório Municipal	40 Horas	R\$ 1.834,76

Credenciamento Público 002/2021

Página 2 de 3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



35	Serviços de Médico Clínico Geral	Atenção Básica	30 Horas	R\$ 15.865,50
36	Serviços de Consulta Médica Especializada em Ginecologia	Multiprofissional	Consulta	R\$ 112,00
37	Serviços de Consulta Médica Especializada em Cardiologista	Multiprofissional	Consulta	R\$ 104,25
38	Serviços de Consulta Médica Especializada em Urologia	Multiprofissional	Consulta	R\$ 106,75
39	Serviços de Consulta Médica Especializada em Pediatria	Multiprofissional	Consulta	R\$ 103,00
40	Serviços de Biomédico	Laboratório Municipal	40 Horas	R\$ 3.035,46
41	Serviços de Fonoaudiólogo	Atenção Básica	40 Horas	R\$ 3.035,46
42	Serviços de Terapeuta Ocupacional	Atenção Básica	40 Horas	R\$ 3.035,46

Os autos encontram-se com vistas franqueadas a qualquer interessado por meio solicitação de acesso externo pelo e-mail licitacaoburitirama@gmail.com. Não será realizado sorteio, tendo em vista, que será convocado de imediato as empresas / profissionais credenciados.

Os interessados não credenciados, poderão estar buscando através do e-mail licitacaoburitirama@gmail.com, as razões do seu não credenciamento, e posterior correção dos mesmos!

Maiores informações:

8ª Republicação do Edital do Credenciamento Público 002/2021 - <https://procedebahia.com.br/buritirama/publicacoes/Diario%20Oficial%20-%20PREFEITURA%20MUNICIPAL%20DE%20BURITIRAMA%20-%20Ed%201797.pdf> ou pelo e-mail licitacaoburitirama@gmail.com.

Buritirama – BA, 23 de julho de 2024.

Jaír Edi Marques dos Santos
JAIR EDI MARQUES DOS SANTOS
 Presidente da CPL
 Portaria 348-1/2024

Uelbem de Souza Cruz
UELDEM DE SOUZA CRUZ
 Membro da CPL
 Portaria 348-1/2024

Fabiano Marques dos Santos
FABIANO MARQUES DOS SANTOS
 Membro da CPL
 Portaria 348-1/2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO (PUBLICAÇÃO)

CONTRATO DE COMPRA N.º 082/2024**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2024-PE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE BURITIRAMA.**CONTRATADA:** PLANETA KAAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**CNPJ/CPF:** 43.437.989/0001-08

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS VISANDO À LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR E ARQUIBANCADAS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO CULTURAL “ARRAIÁ DO CORONÉ 2024” EDIÇÃO 17º, A SER REALIZADO NOS DIAS 28 E 29 DE JUNHO E REALIZAÇÃO DO DIA DO EVANGÉLICO 2024 A SER REALIZADO NO DIA 10 DE AGOSTO NA PRAÇA DE EVENTOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 148.792,00 (Cento e quarenta e oito mil setecentos e noventa e dois reais).

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 80 (oitenta) dias

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/06/2024.

Buritirama - BA, 27/06/2024 – Nádia Caitano Silva Alves – Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Avenida Buriti, 291 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



AVISO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 045/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA.

CONTRATADA: EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.999.842/0001-46, PRIMEIRO TERMO Aditivo do Contrato nº 045/2024 de 13.03.2024. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de fornecimento objeto do Contrato n.º 045/2024, datado de 13.03.2024, por mais 06 (seis) meses a partir do dia 13.06.2024, data de vencimento do contrato acima citado, devido a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Regime de Execução: Indireta. Data: 13.06.2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**AVISO DE PUBLICAÇÃO****SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 124/2022****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CONTRATADA: AUTO POSTO ELO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.921.271/0001-12, SEGUNDO TERMO Aditivo do Contrato nº 124/2022, de 19.08.2022. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto Prorrogação do prazo de execução dos serviços objeto do Contrato n.º 124/2022, datado de 19.08.2022, por mais 12 (doze) meses a partir do dia 12.07.2024, data de extinção do respectivo contrato, devido a necessidade da Prefeitura Municipal de Buritirama - BA. Regime de Execução: Indireta por Preço Unitário. Data: 12.07.2024.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3C0B-4773-B81C-F9B2-0C2A> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3C0B-4773-B81C-F9B2-0C2A



Hash do Documento

f83986bfc34dc7dda5564b04feb41eebb30b61bdcf0dc959330027f14e2ffc3c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/07/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 23/07/2024 13:03 UTC-03:00